



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE
CÂMARA MUNICIPAL

Jose A. Martins

ATA XXI/2015

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MONCHIQUE REALIZADA EM DEZ DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E
QUINZE**

Aos dez dias do mês de novembro do ano dois mil e quinze, pelas onze horas e doze minutos, nesta vila de Monchique e no edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária sob a presidência de Rui Miguel da Silva André, (PSD), presidente da Câmara Municipal de Monchique.-----

Estiveram presentes os vereadores Luís Filipe de Carvalho Grade, vice-presidente, (PSD); Arminda de Lurdes Andrez, (PSD); Maria da Graça Cerro Batalim da Mota, (PS) e José Gonçalo Nobre Duarte Silva, (PS).-----

A reunião foi secretariada por José António Afonso Martins, adjunto do presidente da Câmara.-----

O edital publicado ao abrigo do n.º 4 do art.º 40.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, (RJAL), Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a alteração da data desta reunião, de 22 para 24 de setembro, constitui o [anexo XXI/1] à ata.-----

Para cumprimento do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, (RJAL), Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do art.º 3.º do Regimento da Câmara Municipal de Monchique, foi estabelecida a ORDEM DO DIA pelo presidente da Câmara, conforme edital n.º 28/2015, de 5 de novembro, [anexo XXI/2], com a seguinte:-----

-----ORDEM DE TRABALHOS-----

-----I. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

-----1.1. Resumo diário de tesouraria;-----

-----1.2. Expediente geral e informações;-----

-----1.3. Intervenções dos membros;-----

-----II. PERÍODO DA ORDEM DO DIA;-----

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE
CÂMARA MUNICIPAL

-----2.1. Isenção do pagamento de refeições da creche municipal
“O Ouricinho”. Proposta n.º 78/2015;-----

-----2.2. Redução da mensalidade da creche municipal “O
Ouricinho”. Proposta n.º 79/2015; -----

-----2.3. Atribuição de auxílios económicos aos alunos do pré-
escolar e 1.º ciclo do ensino básico – ano letivo 2015/2016. Proposta n.º
80/2015; -----

-----2.4. Comparticipação do município de Monchique em projetos
intermunicipais. Proposta n.º 81/2015; -----

-----2.5. Regulamento municipal do Parque de Estacionamento
Subterrâneo de São Sebastião. Proposta n.º 82/2015;-----

-----2.6. Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Preços do
município de Monchique. Proposta n.º 83/2015;-----

-----2.7. Proposta de regulamento do Conselho Consultivo
Municipal de Monchique. Proposta n.º 84/2015;-----

-----2.8. Atribuição de apoios no âmbito do Regulamento de Apoio
ao Associativismo, modalidade “Apoio a atividades pontuais”. Proposta n.º
85/2015.-----

-----III. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.-----

O presidente da Câmara, verificando a existência de *quorum*, declarou aberta a
reunião.-----

Antes de dar início à Ordem de Trabalhos, procedeu-se à cerimónia de entrega
dos prémios dos concursos de fotografia promovidos pelo município. Os
premiados nas diversas temáticas dos concursos foram:-----

Camélias de Monchique: Inês Correia, Paula Cristina, Tiago Cabrita, Elsa
Correia, Vanda Oliveira;-----

BioBlitz: Manuel Nascimento, Daniel Ginjeira, Cristina Moreira.-----

Terminada a cerimónia deu-se início ao:-----

-----I. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

-----1.1. Resumo diário de tesouraria;-----



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE
CÂMARA MUNICIPAL

A vereadora Arminda Andrez deu conhecimento ao plenário do Resumo Diário da Tesouraria n.º 216/2015, de 9 de novembro, que evidenciava os saldos de 425.169,12EUR em Operações orçamentais e 205.903,42EUR em Operações não orçamentais [anexo XXI/3].-----

A câmara TOMOU CONHECIMENTO.-----

-----1.2. Expediente Geral:-----

Foi presente a lista das decisões proferidas no âmbito do licenciamento de obras particulares, entre 29 de outubro e 9 de novembro de 2015 [anexo XXI/4].-----

O presidente da Câmara prestou informações sobre eventos de interesse e reuniões onde esteve presente:-----

Em outubro: dia 31, teve lugar a inauguração da 'Casa do Medronho', em Marmeleite; no mesmo dia decorreu o 'Almoço Sénior' que encerrou as atividades levadas a efeito no decurso do mês dedicado àquela temática. Em novembro: dia 1, decorreu o tradicional magusto da freguesia de Alferce; dia 7, teve lugar evento idêntico na freguesia de Marmeleite; por ocasião das intempéries que fustigaram alguns concelhos do Algarve, o executivo municipal, disponibilizou-se ao município de Albufeira para ajudar no que fosse necessário na recuperação da normalidade Assim, foram mobilizadas equipas e equipamentos para remoção de lamas e detritos; dia 2, na reunião da Comunidade Intermunicipal do Algarve, (AMAL), foi aprovado um voto de solidariedade para os concelhos afetados por estas intempéries; na mesma reunião foi aprovada também uma expressão de solidariedade para com a presidente da Câmara de Portimão que passa por um período angustiante, com o estado de saúde de um familiar próximo; ainda na mesma reunião, cumprindo o compromisso tomado pelo presidente da Câmara perante a Assembleia Municipal de Monchique, foi agendada e debatida a situação do Conselho de Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde (ACeS Barlavento). O presidente da Administração Regional de Saúde, (ARS Algarve), resenhou a situação dos três conselhos de comunidade dos ACeS da região e, após insistência do presidente da Câmara de Monchique, tomou o compromisso de diligenciar para que até ao final do ano em curso, estes conselhos reúnam.-----



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE
CÂMARA MUNICIPAL

A reunião da AMAL em dezembro de cada ano é, por hábito, deslocada da sede da entidade. Neste princípio, a próxima reunião da comunidade irá decorrer em Monchique, seguindo-se-lhe um almoço natalício.-----

O presidente da Câmara informou também que a 'Águas do Algarve', prepara-se para distribuir os dividendos de exploração 2002/2007, num valor próximo de quatro milhões de euros, pelos acionistas. O município de Monchique detém perto de 6% daquelas ações, pelo que arrecadará a importância proporcional, ainda durante o ano em curso ou no próximo.-----

A Câmara TOMOU CONHECIMENTO.-----

-----**1.4. Intervenções dos membros;**-----

A vereadora Graça Batalim pediu o ponto de situação da exploração de feldspatos que se encontra a decorrer em Maia, Alferce, bem como da atuação do Grupo de Intervenção Prevenção e Socorro (GIPS), da Guarda Nacional Republicana (GNR), junto de proprietários daquela freguesia, para a gestão de faixas de combustíveis, e que têm motivado algumas queixas.-----

O presidente da Câmara disse que foi informado pelo presidente da Junta de Freguesia de Alferce, de que estavam máquinas de uma empresa - que se veio a saber estar ligada ao sector da exploração de minerais -, a operar na zona de Maia. Quando inquirido pela fiscalização do município, o responsável dos trabalhos alegou tratar-se de uma preparação para plantação de árvores. Foi alertado o Serviço de Proteção da Natureza (SEPNA), da GNR, para o que aparentava uma atitude pouco transparente, mas, aquando da segunda visita, já não se encontrava ninguém no local, o que não diminui a suspeição sobre as verdadeiras intenções daquelas pessoas. Os serviços do município permanecem atentos às movimentações que possam vir a ocorrer. Depois disse que as queixas sobre as questões relacionadas com a obrigatoriedade de respeitar as faixas de combustível são, essencialmente, de proprietários da freguesia de Alferce, por ser aquela onde incidem, por ora, as ações de fiscalização. Muitos deles consideram que não estão a ser tratados com razoabilidade prática e que os agentes da autoridade estão a aplicar a lei sem atender a normas básicas de senso comum. Conquanto tivessem havido reuniões para sensibilizar a equipa do



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE
CÂMARA MUNICIPAL

Jose A. A. Santos

GIPS para algumas especificidades locais, não se conseguiu evitar estas situações que, certamente, irão repetir-se quando chegar a vez das outras freguesias.-----

O debate deste assunto prosseguiu em intervenções pontuais dos presentes.-----

Terminadas as intervenções deu-se entrada no:-----

-----**II. PERÍODO DA ORDEM DO DIA;**-----

-----**2.1. Isenção do pagamento de refeições da creche municipal "O Ouricinho". Proposta n.º 78/2015 [anexo XXI/5];**-----

Proposta: "Isenção de pagamento de refeições creche Municipal "O Ouricinho" [/] RUI MIGUEL DA SILVA ANDRÉ, Presidente da Câmara Municipal de Monchique, [/] Considerando: [/] 1. Os requerimentos apresentados pelos representantes dos agregados familiares abaixo mencionados, ao abrigo da alínea 2.2 do n.º 2 do art.º 6.º das Normas de Funcionamento da Creche Municipal; [/] 2. A informação n.º 23, de 23 de outubro de 2015, subscrita pela técnica estagiária na área da Ação Social, Ângela Sofia Dias Soares, onde propõe a atribuição do apoio económico aos agregados familiares de Élia Luís e Fernanda Guerreiro, materializado na isenção do pagamento de refeições, no que respeita à frequência da creche municipal "O Ouricinho", dos seus respetivos educandos, que, por lapso, não surgiu na informação técnica que levou à deliberação sobre a isenção das mensalidades; [/] 3. As deliberações anteriores sobre este agregados familiares quanto à isenção de pagamento da mensalidade de frequência na respetiva creche, onde todos os pressupostos que levaram a essa decisão se mantêm, [/] 4. A competência conferida à Câmara Municipal no que concerne ao apoio a estratos sociais desfavorecidos; [/] Propõe à Câmara Municipal que de acordo com a alínea v) n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a concessão de apoio económico aos agregados familiares supra identificados e constantes na informação n.º 23, de 23 de outubro de 2015, na seguinte proporção: [/] agregado de Élia Luís e Fernanda Guerreiro - Isenção do pagamento de refeições; [/] inerente à frequência da creche municipal "O Ouricinho" dos seus educandos, enquanto se verificarem as atuais condições socioeconómicas dos agregados familiares em questão. [/] A presente proposta é aprovada em minuta, em conformidade com a deliberação de Câmara, de 21 de outubro de 2013, respeitante à aprovação das decisões e deliberações de Câmara em minuta. [/] Paços do Município de Monchique, 5 de novembro de 2015 [/] O presidente da Câmara".-----

Debate: o presidente da Câmara introduziu e contextualizou a proposta após o que inquiriu os membros por intervenções.-----

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE
CÂMARA MUNICIPAL

Ninguém pretendeu intervir.-----

Deliberação: após votação verificou-se a APROVAÇÃO da proposta, por UNANIMIDADE.-----

-----2.2. Redução da mensalidade da creche municipal “O Ouricinho”. Proposta n.º 79/2015 [anexo XXI/6]; -----

Proposta: “Redução do pagamento de mensalidade na creche Municipal “O Ouricinho”

[/] RUI MIGUEL DA SILVA ANDRÉ, Presidente da Câmara Municipal de Monchique, [/] Considerando: [/] 1. O requerimento apresentado pelo representante do agregado familiar abaixo mencionado, ao abrigo da alínea 2.2 do n.º 2 do art.º 6.º das Normas de Funcionamento da Creche Municipal; [/] 2. A informação n.º 22, de 22 de outubro de 2015, subscrita pela técnica estagiária na área da Ação Social, Ângela Sofia Dias Soares, onde propõe a atribuição do apoio económico ao agregado familiar de Mónica Marques, materializado na isenção de mensalidade e do pagamento de refeições, que respeita à frequência da creche municipal “O Ouricinho”, dos seus respetivos educandos; [/] 3. A competência conferida à Câmara Municipal no que concerne ao apoio a estratos sociais desfavorecidos; [/] Propõe à Câmara Municipal que, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 2.1 e 2.2 do art.º 6.º, conjugado com o n.º 2.2 do n.º 2 do mesmo artigo das Normas de Funcionamento da Creche Municipal “O Ouricinho” e de acordo com a alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a concessão de apoio económico ao agregado familiar supra identificado e constante na informação n.º 22, de 23 de outubro de 2015, na seguinte proporção: agregado de Mónica Marques - Isenção de mensalidade e de refeições inerente à frequência da creche municipal “O Ouricinho” dos seus educandos, enquanto se verificarem as atuais condições socioeconómicas do agregado familiar em questão. [/] A presente proposta é aprovada em minuta, em conformidade com a deliberação de Câmara, de 21 de outubro de 2013, respeitante à aprovação das decisões e deliberações de Câmara em minuta. [/] Paços do Município de Monchique, 5 de novembro de 2015 [/] O presidente da Câmara”.-----

Debate: O presidente da Câmara introduziu e contextualizou a proposta após o que inquiriu os membros por intervenções.-----

O assunto foi debatido coloquialmente, em intervenções pontuais dos membros.-

Deliberação: após votação verificou-se a APROVAÇÃO da proposta, por UNANIMIDADE.-----



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature: José A. A. Santos

-----2.3. Atribuição de auxílios económicos aos alunos do pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico - ano letivo 2015/2016. Proposta n.º 80/2015 [anexo XXI/7];-----

Proposta: “Atribuição de Auxílios Económicos aos alunos do Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico - ano letivo 2015/2016 [/] RUI MIGUEL DA SILVA ANDRÉ, Presidente da Câmara Municipal de Monchique, [/] Considerando que: [/] a) é de conhecimento geral que compete à Câmara Municipal «deliberar em matéria de ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes» conforme o previsto na alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que os apoios da ação social escolar são atribuídos anualmente e, preferencialmente, até ao final do primeiro período escolar; [/] b) No ano escolar de 2015/2016 mantêm-se em vigor as condições de aplicação das medidas de ação social escolar definidas pelo despacho n.º 18987/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 158, de 17 de agosto de 2009, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 14368-/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 179, de 14 de setembro de 2010, e pelo despacho n.º 12284/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 180, de 19 de setembro de 2011, 11886-A/2012 de 6 de setembro e 11861/2013 de 12 de setembro. [/] c) Neste âmbito os serviços apresentaram uma proposta de verbas para apoio da ação social escolar referentes ao ano letivo 2015/2016, conforme anexo à presente proposta; [/] d) que as condições económicas das famílias portuguesas, como são de conhecimento geral, ainda não se apresentam num ciclo favorável, competindo a todos os responsáveis políticos uma maior atenção a diversas franjas da sociedade; [/] Que informa que, na sequência dos valores de comparticipação aprovados no ano transato, a proposta para o ano letivo 2015/2016 não prevê a comparticipação do valor dos livros escolares que já foram entregues.

Quadro 1 – Proposta para comparticipação de livros no âmbito dos Auxílios Económicos para 1.º Ciclo do Ensino Básico

Escolão	Materia Escolar
A	€ 12
B	€ 5,50

Quadro 2 – Proposta para Material de Uso Corrente no Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico

Nível de Ensino	Valor por aluno
Pré-escolar	€19,00
1.º Ciclo do Ensino Básico	€12,50

A presente proposta apresenta um valor total a transferir para o Agrupamento de Escolas de Monchique no ano letivo 2015/2016 de €4.426,50 (cálculos em anexo). [/] propõe à Câmara

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE
CÂMARA MUNICIPAL

Municipal que, nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se digne aprovar a atribuição de auxílio económico no valor global de € 4.426,50 (quatro mil quatrocentos e vinte e seis euros e cinquenta cêntimos), sendo 3.607,50 euros referente a material de uso corrente e 819,00 euros referente a auxílios económicos a alunos, para o ano letivo de 2015/2016 [/] O valor total da proposta poderá sofrer alguma alteração, mercê da reavaliação da atribuição dos escalões de Ação Social Escolar e da existência ou não da sobreposição de apoios. [/] A presente proposta é aprovada em minuta, em conformidade com a deliberação de Câmara, de 21 de outubro de 2013, respeitante à aprovação das decisões e deliberações de Câmara em minuta Paços do Município de Monchique, 5 de novembro de 2015 [/] O presidente da Câmara".-----

Debate: O presidente da Câmara introduziu e contextualizou a proposta após o que inquiriu os membros por intervenções.-----

Na sequência de debate coloquial que se seguiu, foram notadas incorreções técnicas no documento. Verificada a sua pertinência, as correções correspondentes foram vertidas no documento.-----

Deliberação: após votação verificou-se a APROVAÇÃO da proposta, por UNANIMIDADE.-----

-----**2.4. Comparticipação do município de Monchique em projetos intermunicipais. Proposta n.º 81/2015 [anexo XXI/8];**-----

Proposta: "AMAL [/] Comparticipação do Município de Monchique em projetos intermunicipais [/] RUI MIGUEL DA SILVA ANDRÉ, Presidente da Câmara Municipal de Monchique, [/] Considerando que: [/] a) é de conhecimento geral que compete a Câmara Municipal de Monchique integrar a AMAL (associação de municípios do Algarve, entidade intermunicipal); [/] b) Que esta entidade tem plasmado no art.º 81.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as suas atribuições; [/] c) Que foi informada a Câmara Municipal de Monchique, em comunicação datada de 20 de outubro de 2015 (em anexo), da deliberação, por unanimidade, dos valores de comparticipação financeira que cabe a cada município da AMAL, nos projetos supramunicipais de sua responsabilidade, a saber: [/] Rede de Apoio ao Desenvolvimento: 1337,50€ por município; [/] Plano de Ação de Desenvolvimento de Recursos Endógenos (PADRE): 2000,00€ por município; [/] Planos de Mobilidade e Transporte Intermunicipais: 6.127,00€ por município; [/] Plano de Capacitação da Administração Local: 468,75€ por município; [/] Mais Partilha: 1936,31€ por município; [/]



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE
CÂMARA MUNICIPAL

Administração Local Inteligente ALI+, Cooperação Transfronteiriça: 1562,50€ por município. [/] Propõe à Câmara Municipal que, nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se digne aprovar a comparticipação financeira no valor global de € 13.632,00 (treze mil seiscentos e trinta e dois euros), para apoio aos projetos intermunicipais supra referidos. [/] A presente proposta é aprovada em minuta, em conformidade com a deliberação de Câmara, de 21 de outubro de 2013, respeitante à aprovação das decisões e deliberações de Câmara em minuta [/] Paços do Município de Monchique, 5 de novembro de 2015 [/] O presidente da Câmara".-----

Debate: O presidente da Câmara introduziu e contextualizou a proposta, acrescentando que a deliberação sobre estes encargos, em sede da AMAL, ditou que fossem repartidos igualmente entre todos os municípios. Seguidamente inquiriu os membros por intervenções.-----

Não houve intervenções.-----

Deliberação: após votação verificou-se a APROVAÇÃO da proposta, por UNANIMIDADE.-----

-----2.5. Regulamento municipal do Parque de Estacionamento Subterrâneo de São Sebastião. Proposta n.º 82/2015 [anexo XXI/9];-----

Proposta: "Regulamento Municipal do Parque de Estacionamento Subterrâneo de S. Sebastião [/] RUI MIGUEL DA SILVA ANDRÉ, Presidente da Câmara Municipal de Monchique, [/] Considerando que: [/] a) O Parque de Estacionamento Municipal, local exclusivamente destinado ao estacionamento de veículos, localizado em S. Sebastião, foi construído com o objetivo de criar estacionamento, componente fundamental da mobilidade e acessibilidade urbana, colocando à disposição do automobilista um local seguro e cómodo para estacionar a sua viatura; [/] b) A utilização que tem sido dada ao espaço, ao longo dos anos, vem justificar a necessidade de se criar um regulamento que clarifique a gestão do parque de forma clara e objetiva; [/] c) A necessidade que se tem verificado, não só para permitir aos visitantes um lugar onde estacionar o seu automóvel, como igualmente permitir aos residentes a utilização de alguns lugares de estacionamento por períodos mensais ou anuais, em regime de pagamento conforme estabelecido no presente regulamento, justifica a criação de regras; [/] d) Que foi cumprido, através da submissão a discussão pública, conforme o previsto no art.º 118.º do Código de Procedimento Administrativo após a deliberação da reunião de Câmara este projeto de regulamento; [/] e) Que existiram dois contributos durante o período da discussão pública, entre 17 de setembro e 29 de outubro de 2014, bem como a promoção da discussão com os partidos políticos e movimento representados na Assembleia Municipal de Monchique, que analisaram e propuseram alterações em diversas reuniões realizadas



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE
CÂMARA MUNICIPAL

para o efeito; [/] f) Que era necessário efetuar algumas alterações no respetivo parque, em especial no que diz respeito à segurança contra incêndios, uma vez que poderiam existir equipamentos que, provavelmente, já não estariam em conformidade com a legislação vigente; [/] g) que, entretanto entrou em vigor nova legislação, o decreto-lei n.º 224/2015, de 9 de outubro; [/] h) que é necessário verificar o que está a funcionar em pleno e depois implementar as medidas de proteção a implementar ao abrigo da nova legislação; [/] i) que o arquiteto Luís Matos está a frequentar uma ação de formação no âmbito do novo decreto-lei supra referido no próximo mês de dezembro, estando, em janeiro devidamente habilitado para analisar e propor as alterações necessárias para adequar à nova legislação; [/] propõe à Câmara Municipal que, nos termos da alínea k), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar e submeter à aprovação da digníssima Assembleia Municipal, o Regulamento Municipal do Parque de Estacionamento Subterrâneo de S. Sebastião, que se encontra em anexo a este documento. [/] A presente proposta é aprovada em minuta, em conformidade com a deliberação de Câmara, de 21 de outubro de 2013, respeitante à aprovação das decisões e deliberações de Câmara em minuta [/] Paços do Município de Monchique, 5 de novembro de 2015 [/] O presidente da Câmara".-----

Debate: O presidente da Câmara introduziu e contextualizou a proposta, referindo que a estrutura terá ainda de ser sujeita a obras de reparação que o adequem às exigências legislativas atuais. Seguidamente inquiriu os membros por intervenções relativas ao ponto.-----

O assunto foi debatido coloquialmente, em intervenções pontuais que incidiram principalmente sobre a clarificação de algumas definições e conceitos e sobre prazos para a implementação operacional das medidas propostas.-----

O presidente da Câmara disse que o documento terá de sofrer alterações de detalhe, em função do que a prática da sua aplicação dite.-----

Deliberação: após votação verificou-se a APROVAÇÃO da proposta, por MAIORIA, com as abstenções dos vereadores Graça Batalim e José Gonçalo Duarte.-----

-----2.6. Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Preços do município de Monchique. Proposta n.º 83/2015 [anexo XXI/10];-----

Proposta: "Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Preços do município de Monchique [/] RUI MIGUEL DA SILVA ANDRÉ, Presidente da Câmara Municipal de Monchique, [/] Considerando que: [/] a) O Regulamento de liquidação e cobrança das Taxas e Tarifas pela concessão de licenças e prestação de serviços pela Câmara Municipal em vigor



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE
CÂMARA MUNICIPAL

Jose A. A. Santos

no concelho de Monchique foi publicado na II série do Diário da República em 11 de Fevereiro de 1997. [/] b) Desde essa data, sucederam-se transformações legislativas, geradoras quer de alterações em diversas matérias que regulam a atividade, quer de novos serviços a ser prestados pelos municípios. Referimo-nos, em especial, à nova Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ao Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro. [/] c) No seguimento e em cumprimento do preceituado no citado diploma legal está subjacente à elaboração deste novo Regulamento Municipal, para além da notória desatualização dos valores atualmente previstos, os princípios de uma maior transparência nos fundamentos geradores das taxas a cobrar, de uma rigorosa proporcionalidade entre o facto gerador da obrigação de pagar e o valor a pagar e o de um maior controlo dos custos associados ao serviço ou atividade prestada pela autarquia. Atendendo a que a criação de taxas está subordinada aos princípios da equivalência jurídica, da justa repartição dos encargos públicos e da publicidade, incidindo sobre utilidades prestadas aos particulares, geradas pela atividade do município ou resultantes da realização de investimentos municipais, bem como a obrigatoriedade de todas as taxas dependerem de um estudo económico-financeiro, relativo ao seu valor, onde se tenha em conta os custos diretos e indiretos, os encargos financeiros, amortizações e futuros investimentos realizados ou a realizar pela autarquia, torna-se imperiosa a elaboração de um novo Regulamento perfeitamente adaptado à nova realidade. [/] d) Por outro Lado, e atendendo à natureza de direito público da pessoa coletiva "Município", não poderá deixar de funcionar como critério definidor do valor final da taxa o "custo social suportado pelo Município": trata-se, afinal, de reconhecer que determinadas atividades, por serem estratégicas no desenvolvimento do concelho, ou por terem um impacto positivo no equilíbrio socioeconómico de Monchique, merecem que o Município assumira parte do custo de determinada taxa. O fator "custo social do Município" reflete, afinal, a dimensão de interesse público da atividade municipal e da necessária interação com a sociedade civil na prossecução desse interesse público. [/] e) Também, importa referir que este é um documento orientador da estratégia do município a curto médio prazo, nomeadamente no que diz respeito às questões que pretendem ser fatores de desenvolvimento e de fixação de pessoas neste território com graves problemas de desertificação, conforme o proposto pelos partidos políticos e movimento com assento na Assembleia Municipal e o Executivo Municipal; [/] f) Garantiu-se ainda a fundamentação das isenções previstas, quer no Regulamento em si, quer na Tabela, essencialmente relacionadas com a qualidade do sujeito passivo e o interesse das atividades que exerce para o desenvolvimento social, cultural e

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE CÂMARA MUNICIPAL

económico, com a promoção do desenvolvimento sustentável, da simplificação administrativa e das novas tecnologias, conforme o acordado entre os partidos políticos e movimento representados na Assembleia Municipal e o Executivo Municipal; [/] g) Ainda, porque se pretende tornar mais acessível toda a informação respeitante ao procedimento de liquidação e cobrança de taxas municipais entendeu-se fundamental reunir num Regulamento todas as normas comuns à tramitação processual administrativa para cobrança de taxas conforme o acordado entre os partidos políticos e movimento representados na Assembleia Municipal e o Executivo Municipal; [/] h) Que foi cumprido, através da submissão a discussão pública, conforme o previsto no art.º 118.º do Código de Procedimento Administrativo após a deliberação da reunião de Câmara este projeto de Regulamento; [/] i) Que existiram contributos durante o período da discussão pública, entre 27 de agosto e 5 de outubro de 2014, bem como a promoção da discussão com os partidos políticos e movimento representados na Assembleia Municipal de Monchique, que analisaram e propuseram alterações em diversas reuniões realizadas para o efeito; [/] Assim, no uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, ao abrigo e nos termos do disposto nas alíneas k) e ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, e da alínea b), do n.º 1, do art.º 25.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; no artigo 20.º do Regime Financeiro das Autarquias locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro; no Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro; na Lei Geral Tributária, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de dezembro; no Código de Procedimento e de Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de Outubro, todos na atual redação, se elaborou a presente proposta de Regulamento. [/] propõe à Câmara Municipal que, nos termos da alínea k); do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar submeter à Digníssima Assembleia Municipal o Regulamento e Tabela de Receitas do Município de Monchique e seus anexos, que se encontram em anexo a este documento. [/] A presente proposta é aprovada em minuta, em conformidade com a deliberação de Câmara, de 21 de outubro de 2013, respeitante à aprovação das decisões e deliberações de Câmara em minuta. [/] Paços do Município de Monchique, 5 de novembro de 2015 [/] O presidente da Câmara".-----

Debate: O presidente da Câmara introduziu e contextualizou a proposta, acrescentando que as adaptações finais, designadamente as relacionadas com atualização de preços, foram feitas em concordância com as determinações saídas das reuniões preparatórias com os partidos e as juntas de freguesia.



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE
CÂMARA MUNICIPAL

Jose A. A. Santos

Depois enumerou e comentou diversos artigos do documento, referindo os conceitos que lhes deram origem, como motores de justiça social, e as diferenças relativamente, tanto ao anterior regulamento, como também a valores praticados por outros municípios. Seguidamente inquiriu os membros por intervenções relativas ao ponto.-----

A vereadora Graça Batalim disse que o documento, que considerava tecnicamente bem elaborado, pecava por tardio. De acordo com a lei, deveria estar pronto há pelo menos cinco anos; o incumprimento determinou também que, desde essa altura, o município de Monchique esteja impedido de cobrar taxas.-----

O debate do assunto prosseguiu coloquialmente em intervenções pontuais, que incidiram especialmente em aspetos técnicos do documento.-----

Deliberação: após votação verificou-se a APROVAÇÃO da proposta, por MAIORIA, com as abstenções dos vereadores Graça Batalim e José Gonçalo Duarte.-----

-----**2.7. Proposta de regulamento do Conselho Consultivo Municipal de Monchique. Proposta n.º 84/2015;**-----

A PROPOSTA foi RETIRADA pelo proponente, presidente da Câmara, na sequência de debate que justifica a sua reformulação.-----

-----**2.8. Atribuição de apoios no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo, modalidade “Apoio a atividades pontuais”. Proposta n.º 85/2015 [anexo XXI/11].**-----

Proposta: “Atribuição de apoios no âmbito do Regulamento do apoio ao associativismo, modalidade “Apoio a atividades pontuais” [/] ARMINDA DE LURDES ANDREZ, Vereadora da Câmara Municipal de Monchique, com os Pelouros de Desporto, Juventude, Associativismo e Tempos Livres, [/] Considerando que: [/] 1. a aprovação por parte dos órgãos municipais do Orçamento e Plano Plurianual para o ano de 2015, onde constavam o apoio a Instituições culturais e Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo; [/] 2. a vigência do Regulamento de Apoio ao Associativismo e do registo Municipal de Associações do Concelho de Monchique; [/] 3. a constituição de uma Comissão

ARMINDA DE LURDES ANDREZ



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE
CÂMARA MUNICIPAL

de apreciação de candidaturas instruídas ao abrigo do supra-referido Regulamento; [/] 4. compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de eventos de interesse municipal, [/] Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal que, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, sejam atribuídos os apoios definidos às associações, constantes no relatório em anexo, que estão registadas e que solicitaram apoio a atividades pontuais. [/] A presente proposta é aprovada em minuta, em conformidade com a deliberação de Câmara de 21 de outubro de 2013, respeitante à aprovação das decisões e deliberações de Câmara em minuta, [/] Paços do Município de Monchique, 05 de novembro de 2015 [/] A vereadora do pelouro".-----

Debate: A vereadora Arminda Andrez introduziu e contextualizou a proposta após o que inquiriu o plenário por intervenções relativas ao ponto.-----

O assunto foi debatido coloquialmente em intervenções pontuais dos presentes.--

Deliberação: após votação verificou-se a APROVAÇÃO da proposta, por UNANIMIDADE.-----

-----**III: PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

Não houve intervenções por não se encontrar público na sala.-----

-----**Encerramento.**-----

O presidente da Câmara deu por encerrada a reunião pelas treze horas e quarenta e quatro minutos e, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo presidente da Câmara e por mim, José António Afonso Martins, que a secretariei.-----

O presidente da Câmara,

O secretário,

José A. A. Martins